

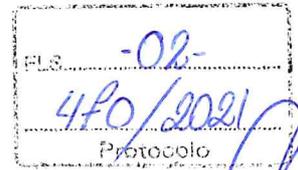


# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 128 /2021

PROCESSO Nº 470/2021



Institui o Cadastro Individual de Protetores dos Animais no âmbito do Município de Diadema e dá outras providências.

O Vereador JOSA QUEIROZ, no uso e gozo das atribuições legais que lhes conferem o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

(S) COMISSÃO(OES) DE:.....

05-08/2021

PREZIDENTE

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município, o Cadastro Individual de Protetores dos Animais do Município de Diadema.

**Parágrafo único** - O cadastro de que trata esta Lei destina-se às pessoas físicas que acolhem animais domésticos, provendo alimentação, cuidados e procedimentos necessários para garantir e/ou restabelecer a saúde e integridade física do animal, e encaminhando-os para castração, vacinação e demais procedimentos, objetivando a intermediação de adoção e reinserção em locais que assegurem cuidado permanente.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal regulamentará a aplicação desta Lei, no que couber.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 02 de Agosto de 2021.

Vereador JOSA QUEIROZ



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

Os protetores ou cuidadores são pessoas que, de alguma forma frequente, acolhem animais domésticos, sendo o mais comum os cães e gatos. Retiram das ruas ou de situação de maus tratos, providenciando sua alimentação, cuidados e procedimentos necessários para que os mesmos tenham sua saúde e integridade física restabelecida, fazem o encaminhamento para castração, vacinação e demais cuidados, bem como viabilizando os meios necessários para a devida adoção ou reinserção do animal ao local de procedência.

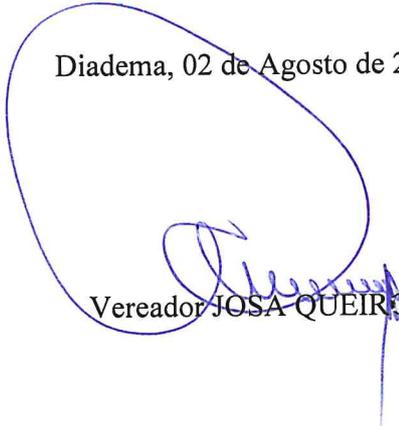
No entanto, a lógica do resgate na proteção animal envolve um custo conhecido pelos protetores, mas esse custo não interfere na decisão de resgatar um animal, nem na decisão de trata-lo ou não. Alguns protetores arcam integralmente com os custos de suas atividades de proteção. Sejam quantias altas ou baixas, não recorrem a grupos de apoio nem pedem doações, não recebem nenhum tipo de auxílio, no entanto, muitas vezes contam apenas com a contribuição dos veterinários, cujas consultas e procedimentos são de baixo custo, reduzindo os gastos dos resgates, nem outras formas de custeio.

Com a crise sanitária, muitas protetoras vieram a óbito e seus animais resgatados ficaram em situação de abandono, também há diversos relatos que tutores vieram a óbito ou perderam seus trabalhos, com isso aumentando o número de animais nas ruas, perambulando atrás de alimentos, segurança e proteção ao frio, porque ao contrário do que muitos pensam, os animais sentem frio, podendo vir a óbito. Outra questão importante é a castração. Quanto mais os animais forem castrados, menor o número de animais em situação vulnerável, seja para ser matriz para comércio ou para diminuir o número de abandonos, bem como a manutenção da saúde dos animais. No entanto, muitos animais não conseguem a castração, pois nem todas as pessoas da proteção conseguem arcar com a despesa, pois varia de R\$ 100,00 até R\$ 800,00, e ainda tem as despesas com a roupa cirúrgica e medicação.

Nesse sentido, é de suma importância que a cidade de Diadema, tenha o cadastro dos Protetores de Animais Individuais, como já temos no Município de Serra, São Manuel, São Paulo, Guarulhos, Vinhedo, Taboão da Serra, entre outros. É urgente que seja implantada política pública que atendam os animais e a proteção, haja vista não ser possível nos dias de hoje vermos tanto abandono e dificuldade para manter os animais em situação de segurança e bem estar.

Pela importância do projeto solicitamos o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação da presente proposição.

Diadema, 02 de Agosto de 2021.

  
Vereador JOSA QUEIROZ